

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - ART. 11, XI DA LOM**

**CONVOCAÇÃO DO COORDENADOR DA  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
SR. BENEDITO OSCAR FERNANDES DE  
CAMPOS.**

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe o artigo 11, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá (LOM), bem como no que dispõe o Artigo 162, Parágrafo 4º, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, **REQUEIRO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, **A CONVOCAÇÃO DO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE:**

- Apresentação de Plano de Ação de Combate ao Mosquito da Dengue nas regiões norte, sul, leste e oeste da cidade de Cuiabá, visto que é notório que tem se avolumado os casos em nossa cidade.
- Material usado no combate ao mosquito da dengue, e quais as condições de trabalho que tem sido concedido aos Agentes de Combate a Endemias para o trabalho de combate a proliferação do mosquito aedes aegypti.
- Outros assuntos atinentes ao tema de Combate ao Mosquito da Dengue, que tem causado grande preocupação a população cuiabana.

**JUSTIFICATIVA**

Inconteste o aumento dos casos de DENGUE na Capital. Estamos presenciando elevado número de casos, inclusive sendo noticiado pelos meios de comunicação casos de óbitos.

É premissa dos vereadores eleitos pelo povo fiscalizar os atos do Poder Executivo municipal. Portanto, o presente requerimento nada mais postula do que essa prerrogativa constitucional, onde proponho aos Nobres Edis a convocação, com a urgência que o caso requer, do **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS**, para que preste esclarecimento, sobre os assuntos acima elencados, atendendo assim, o que reza o artigo 11, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá:

**XI – A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, ou qualquer de suas comissões, PODERÃO**



**CONVOCAR SECRETÁRIOS**, ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, inclusive diretores de autarquias, fundações, empresas de economia mista e de concessionárias de serviço público municipal, **PARA PRESTAREM, PESSOALMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO PREVIAMENTE DETERMINADO. (Grifei)**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de fevereiro de 2024.

**Dilemário Alencar (Câmara Digital) - PODEMOS**

**Vereador(a)**

